



**Município de Passa-Quatro – Estado de Minas Gerais
Estância Hidromineral**

DECRETO N° 11.689, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Reajusta o valor da contribuição dos servidores públicos municipais ao Plano Municipal de Assistência Médico-Hospitalar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no art. 3º, parágrafo único, alínea “b”, e art. 5º da Lei Municipal nº 1.420, de 24 de maio de 1997;

Considerando a correspondência oficial por meio do qual a Casa de Caridade de Passa Quatro apresenta o valor reajustado para o presente ano de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada a contribuição de que trata o art. 5º da Lei Municipal nº 1.420, de 24 de maio de 1997, cujo valor passa de R\$ 128,00 (cento e vinte oito reais) para R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais) por participante, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Em consequência do reajuste de que trata o art. 1º deste Decreto, a contribuição do servidor, obedecidos os respectivos níveis de vencimento, passa a ser a seguinte:

Nível V a VII	R\$ 67,50
Níveis VIII, IX e X	R\$ 92,76
Níveis XI, XII e XIII	R\$ 112,06
Níveis XIV e XV	R\$ 135,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Passa-Quatro, 29 de janeiro de 2025.

Marcio Henrique de Siqueira Ribeiro
Prefeito Municipal

